



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº. 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM
CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO E ECONINFRA ENGENHARIA LTDA.**

Dispensa Nº 33/2025

PROCESSO Nº 073/2025

DO ADITIVO - PRAZO

Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias.

Vigência= 10/01/2026 a 09/02/2026.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.637.740/0001-04, com sede administrativa à Rua Nicolau Mauro, n.º 1011, cidade de São Pedro, neste ato representada pelo seu Presidente da Mesa Diretora, **Senhor Adriano Vitor de Oliveira., brasileiro, inscrito no CPF n.º 282553748-92 e portador do RG n.º 35882326-2**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ECONINFRA ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Caetano Carmignani, n.º 269, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.454.023/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Rafael Ciriaco de Camargo, brasileiro, inscrito no CPF n.º 309.239.278-75 e portador do RG n.º 43.465.663-x, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **DISPENSA n.º 33/2025 – PROCESSO n.º 73/2025, HOMOLOGADO EM 04/11/2025**, à qual se acha vinculado, consoante as disposições da lei federal n.º 14.133/2021, , resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2025, conforme justificativa técnica, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, constantes dos autos.

1.2. O prazo contratual fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 10 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA 2ª – DO AMPARO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n.º 14.133/2021

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente e constante do processo administrativo n.º 073/2025.

3.2. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua **publicação resumida no meio oficial**, em atendimento ao princípio da publicidade e à legislação vigente.

3.3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, 08 de janeiro de 2026.

ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO

Data: 08/01/2026 13:42:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
REPRESENTANTE LEGAL – ECOINFRA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: José Tadeu Azzine

R.G. 6975560-5

2. _____

Nome:

R.G.